

## 20 – SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO SESP N.º 76 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), da Secretaria de Estado de Segurança Pública e do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, para fins de encerramento do exercício de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lheconferem o inciso III, §1.º, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei 22.257 de 27 de julho de 2016 e, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n.º 47.282, de 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível à Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Art. 2.º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: I – Aline Cruz Tente – Masp: 1.217.462-9; II – André Toscano de Oliveira e Souza – Masp: 1.121.325-3; III – Joubert Rodrigues de Souza – Masp: 1.250.691-1.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios com apuração prévia dos saldos com data base de 30 de novembro de 2017, até o dia 11 de dezembro de 2017 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2017, até dia 05 de janeiro de 2018.

Art. 3.º - A realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4.º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos das Comissões e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 5.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17de novembro de 2017.
SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

**17 1029845 - 1**

RESOLUÇÃO SESP N.º 75, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui a comissão necessária para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 93, §1.º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto Estadual N.º 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e o Decreto Estadual N.º 47.282, de 27 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica constituída a comissão necessária para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Gilberto Wagner Castro, MASP 1.079.093-9;
II - Alice Stacholsky Belisário, MASP 1.213.933-3;
III - Victor Adriano Gonçalves Ferreira, MASP 1.213.920-0;
IV - Caroline Duarte Vieira, MASP 1.430.230-1;
V - Elizângela Cristina Miguel, MASP 1.160.823-9;
VI - Alessandra Celestino dos Santos, MASP 1.356.483-6.
VII - Marina Lucia Victor dos Passos, MASP 1.390.656-5;
VIII - Ivania Silva Araújo Flávio, MASP 1.088.096-1;
IX - Thiago Henrique Ferreira Cardoso, MASP 1.366.330-7; e
X - Erick John Lopes Magalhães, MASP 1.352.314-7.

Art. 3.º - O Inventário anual de bens móveis consiste na verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

§ 1.º Compete à comissão a formulação do relatório com a apuração prévia dos saldos, bem como o relatório conclusivo contendo os saldos finais, embasando-se, para tanto, nos dados apresentados pelos responsáveis pelas unidades administrativas da SESP.

§ 2.º Aos responsáveis pelas unidades administrativas da SESP caberá a realização do “levantamento dos materiais”, bem como o “registro das características e das quantidades obtidas na etapa de levantamento”.

§ 3.º Durante o levantamento em campo, as movimentações dos materiais deverão ser paralisadas.

Art. 4.º - O inventário anual de bens imóveis consiste no levantamento dos imóveis de propriedade do Estado de Minas Gerais, destinados à utilização pelo órgão ou entidade ou cedidos, e de imóveis de terceiros recebidos em cessão, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens imóveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício.

Parágrafo único. A realização do levantamento, bem como a formulação dos relatórios, será realizada nos termos das normas para a realização do inventário anual de bens imóveis, estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 5.º - As atividades da comissão, bem como os prazos a serem cumpridos pelos responsáveis pelas unidades administrativas da SESP, serão estabelecidos e comunicados pelo presidente.

Art. 6.º - Poderá a comissão solicitar às unidades administrativas da SESP a presença de servidores para auxiliar em suas atividades.

Art. 7.º - Os trabalhos da comissão deverão ser iniciados a partir da publicação desta Resolução, devendo ser entregue à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF o relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro/2017, até o dia 11 de dezembro de 2017 e, posteriormente, o relatório conclusivo contendo os saldos finais, contendo os saldos finais com posição em 31 de dezembro/2017, até dia 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Deverá o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis, emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD, ser devidamente assinado e entregue à Superintendência Central de Governança de Ativos e da Dívida Pública da Secretaria de Estado de Fazenda – SCGOV-SEF até o dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 8.º - Compete à Diretoria de Compras e Materiais – DCM, orientar as unidades administrativas acerca da realização do inventário anual, bem como acompanhar os trabalhos da comissão em epígrafe.

Art. 9.º - A realização do inventário anual é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará a responsabilidade do servidor, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - Nos termos do art. 2.º do Decreto N.º 47.282/2017, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à realização do inventário.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17de novembrode 2017.
SÉRGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

**17 1029844 - 1**

# Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Presidente: Vera Maria Neves Victor

PORTARIA N.º 34 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui comissões para levantamento dos materiais em almoxarifado, dos bens pertencentes ao Ativo Permanente, das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e valores em tesouraria da Fundação UTRAMIG.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS – UTRAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual n.º 45.740, de 22/09/2011, e CONSIDERANDO o disposto no art. 3.º, do Decreto 47.282, de 27/10/2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissões para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG.

Art. 2.º Ficam designados para compor as Comissões de Inventários os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I. Inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis

a) Lucas Magrini Pinto, MASP 1.365.759-8
b) Maria Norma Rodrigues da Costa, MASP 1.186.640-7
c) Adeil Furtado, MASP 1.149.613-0
d) Lúcia Helena Rosa, MASP 0.331.290-7
e) Diego Gustavo Savini, MASP 1.387.535-6
f) Natália Moreno Franco, MASP 1.365.7726-7

II. Inventário dos materiais de consumo

a) Adelson Aparecido da Silva, MASP 1.367.549-1
b) Mariza Aparecida do Nascimento, MASP 1.034.427-7

Art. 3.º A Comissão para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo e valores em tesouraria da Fundação UTRAMIG, fica constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

a) Isabelle Lúcia dos Santos, MASP 1.365.709-3
b) Cláudia Bolognani Pereira, MASP 876.430-0

Art. 4.º As Comissões deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro de 2017, até 11 de dezembro de 2017 e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2017, até 05 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser protocolizados na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, desta Fundação, nas datas fixadas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, de novembro de 2017.

Vera Maria Neves Victor Ananias
Presidente

**17 1030216 - 1**

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

## Expediente

RESOLUÇÃO N.º 023 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
Institui Comissões de levantamento da dívida flutuante e fundada, de bens e direitos e de inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3.º do Decreto n.º 47.282 de 27 de outubro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1.º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei n.º 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto n.º 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições do Decreto n.º 47.282 de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2017 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis pertencentes ao Ativo Permanente desta Secretaria, conforme determina o art. 3.º do Decreto n.º 47.282 de 27 de outubro de 2017, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Fernanda Muniz, MASP 1.393.590-3;
II – José Renato Batista Júnior, MASP 1.399.796-0; e
III – Luiz Henrique Lemos da Silva, MASP 350.058-4.
Art. 2.º Instituir Comissão para levantamento das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo desta Secretaria e para inventariar física e financeiramente os valores em tesouraria desta Secretaria, conforme determina o art. 3.º do Decreto n.º 47.282 de 27 de outubro de 2017, constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Ana Amélia Figueiredo Navarro Poupart, MASP 1.400.306-5;
II – Rogério Alves Antunes da Silva, MASP 350.062-6; e
III – Newton Araújo de Oliveira, MASP 1.383.792-7;
Art. 3.º As funções desempenhadas pelos membros das Comissões

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

não serão remuneradas, sendo consideradas relevantes para o serviço público.

Art. 4.º As Comissões deverão apresentar relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro 2017, até 14 de dezembro de 2017, e, posteriormente, relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2017, até 28 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Os relatórios a que se refere o caput deverão ser protocolizados na Diretoria de Contabilidade e Finanças desta Secretaria nas datas fixadas.

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor-Geral: Davidsson Canesso de Oliveira

PORTARIA Nº 3659 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017. Concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 16 e 18 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1.º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DEER-MG, abaixo relacionados:

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Edyr Laizo Neto	1304120-7	GTOP	I	A	I	B	24/09/2017
Marcela Ferreira Coutinho	1373426-4	GTOP	I	A	I	B	28/09/2017
Renata Reggiani França	1274831-5	AGTOP	I	A	I	B	01/10/2017

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**17 1030162 - 1**

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100077, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Jose Ernani Soares Madeira, Masp: 1032242-8, a contar de 11 de outubro de 2017, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 26 de outubro de 2017.

**16 1029728 - 1**

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER/MG -COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DEER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito

**17 1030163 - 1**

# Secretaria de Estado de Turismo

## Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO justifica, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

ADRIANA LEMOS GASPAR	1146696-8	GTED 1	Responsável pelo acompanhamento e execução das diárias de viagem e passagem aérea da Secretaria de Estado de Turismo.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
JOSE RICARDO VIEIRA RAIMUNDI	1273.304-4	GTED 2	Responsável pelo acompanhamento e execução de convênios e prestação de contas da Secretaria de Estado de Turismo.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**16 1029562 - 1**

# Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

## Expediente

AFASTAMENTO DE SERVIDOR CANDIDATO A CARGO ELETIVO – ATO N.º. 1831/2017

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, com base na Resolução SEPLAG/SECCRI N.º 9484/2016, publicada no “Minas Gerais” de 1.º/04/2016, registra o afastamento remunerado de 17/10/2017 a 19/11/2017, permitido pela Lei Complementar N.º 64, de 18 de maio de 1990 (art. 1.º, II, “I”), da servidora a seguir relacionada, candidata a cargo eletivo na eleição extemporânea do Município de Jordânia em novembro de 2017.

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimento Efetivo
ALMENARA	JORDANIA	5185078	EE DE JORDANIA	ROBERIA DE ALMEIDA GOBIRA LIEBERENZ	370357-6	1	ATBVH
ALMENARA	JORDANIA	5185078	EE DE JORDANIA	ROBERIA DE ALMEIDA GOBIRA LIEBERENZ	370357-6	2	PEBIIIC

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017
MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**17 1030095 - 1**

TORNA SEM EFEITO AFASTAMENTO DA DOCÊNCIA – ATO N.º 1832/2017

A Secretária de Estado de Educação, torna sem efeito, a pedido do servidor, no Ato nº 1438/2017 de afastamento da docência, nos termos do art. 152 da Lei nº. 7.109, de 13/10/1977, publicado no “MG” 06/09/17, a parte referente a:

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
UBERLANDIA	UBERLANDIA	5167509	EE LOURDES DE CARVALHO	AFRANIO PERES DA SILVEIRA	374941-3	1	PEBIP
UBERLANDIA	UBERLANDIA	5167509	EE LOURDES DE CARVALHO	SEBASTIAO NUNES	690879-2	1	PEBIP

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2017

MACAÉ MARIA EVARISTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**17 1030098 - 1**

RESOLUÇÃO Nº 3.654, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Constitui Comissão Especial para proceder ao levantamento do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no Decreto nº 47.282, de 28 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam designados os servidores Ana Márcia Corrêa Calazans, MaSP 452.079-7, Luana Cardoso Lacerda, MaSP 1.424.328-1, Danilo Pastorino de Jesus, MaSP 1.059.273-1, Heloisa Aparecida do Patrocínio, MaSP 896.215-1, e Rita de Cassia Ulhoa Leite, MaSP 1.062.914-5, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Especial de Inventário nº 001, com a finalidade de proceder ao levantamento anual dos bens patrimoniais móveis, no âmbito da Unidade Central desta Secretaria.

Parágrafo único. Para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, serão considerados os trabalhos realizados pelas subcomissões existen-

**17 1030215 - 1**